

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.943 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2021 • SÁBADO**

## **EDITAL Nº 15/2021, de 04 de junho de 2021.**

A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte e a Coordenação do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, tornam público o edital de abertura de processo para inscrição de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente perante a Central de Flagrantes do Polo/Sede de Natal, durante os meses de julho a dezembro de 2021, em dias não úteis e de ponto facultativo, no Projeto “Audiências de Custódia”.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, da Resolução no 121/2015-CSDP, alterada pela Resolução no 153/2017-CSDP; e o COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS E A SEUS FAMILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 218/2020-CSDP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 190/2018-CSDP,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o projeto "Audiências de Custódia", instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo o instituto regulado pelo art. 310, CPP e em tendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte firmado termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, durante os dias não úteis e dias de ponto facultativo, no Projeto Audiências de Custódia;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação extraordinária e voluntária de Defensores Públicos perante a Central de Flagrantes do Polo/Sede de Natal, durante os meses de julho a dezembro de 2021, em dias não úteis e de ponto facultativo.

§1º No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, os interessados deverão apresentar requerimento, nos moldes do anexo único, endereçado à Coordenação do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus

Familiares, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, para o seguinte endereço eletrônico: [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br).

§2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o interessado declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares, a participar do projeto durante todo o período estipulado no edital.

§3º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do referido projeto, no semestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo por motivo de força maior a ser apreciado pelo Defensor Público-Geral.

Art. 2º. Os dias de atuação do Defensor Público habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares.

§1º. Na hipótese de ocorrência de fato extraordinário, o Defensor Público previamente designado ou servidor deverá comunicar, imediatamente, o fato ao Coordenador do NUAP, bem como tentar indicar, desde que possível, um substituto, com posterior apresentação de justificativa, por escrito, à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do fato.

§2º. O exercício dos serviços a que se comprometera o Defensor Público, para fins deste edital, dar-se-á em finais de semana, feriados (dias não úteis), assim como em dias de ponto facultativo, no horário estabelecido para a realização das audiências de custódia.

§3º. A participação em audiências de custódia, em dias não úteis ou de ponto facultativo, considera-se atuação extraordinária do Defensor Público, na forma da regulamentação do art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018, não gerando, porém, direito à percepção de diária ou ajuda de custo.

Art. 3º. A atuação extraordinária perante o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares não implica em remoção, tampouco em afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**

Coordenador do NUAP

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE Nº 15/2021**

**MODELO DE REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_(NOME), brasileiro(a), \_\_\_\_\_  
(ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. \_\_\_\_\_, portador do CPF de n. \_\_\_\_\_,  
Defensor(a) Público(a) – indicar categoria -, matrícula funcional de n. \_\_\_\_\_, lotado na  
\_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para atuar extraordinária e  
voluntariamente perante a Central de Flagrantes do Polo/Sede de Natal, durante os meses de julho a dezembro  
de 2021, em dias não úteis e de ponto facultativo.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.943 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2021 • SÁBADO**

\*Portaria nº 241/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 267/2021 - GP, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, a qual autoriza cessão de servidor para a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte – Núcleo de Monte Alegre/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **EDMILSON RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 0000687, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública no Município de Monte Alegre/RN, no período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.943 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria nº 261/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 352/2021 - GC, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Touros/RN, da Prefeitura Municipal de Touros/RN, a qual autoriza cessão de servidor para a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte – Núcleo de Touros/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora **JEANE MOTA DE MOURA COSTA**, matrícula nº 0001638, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Touros/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública no Município de Touros/RN, no período de 2 (dois) anos, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.943 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria nº 298/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar em Sessão do Plenário do Tribunal do Júri, a se realizar junto a 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim/RN, referente à Ação Penal nº 0104992-45.2013.8.20.0124, apazada para o dia 15 de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

